



Sessão de 16/05/2017

ORDEM DO DIA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA DA SEGUNDA CÂMARA DO TRIBUNAL DE CONTAS, A REALIZAR-SE ÀS 10:00 HORAS DO DIA 16 DE MAIO DE 2017 NO AUDITÓRIO “PROFESSOR JOSÉ LUIZ DE ANHAIA MELLO”.

Os resultados divulgados nesta página constituem informativos sem efeitos legais. Eventual contagem de prazo dar-se-á a partir das respectivas publicações no Diário Oficial do Estado de São Paulo - Legislativo - Tribunal de Contas.

JULGAMENTOS

SEÇÃO ESTADUAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

01 TC-001513/008/11

Conveniente: Secretaria de Estado da Educação – Diretoria de Ensino da Região de Catanduva.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Catanduva.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Herman Jacobus Cornelis Voorwald (Secretário de Estado da Educação) e Geraldo Antônio Vinholoi (Prefeitos).

Objeto: Transferência de recursos financeiros destinados a auxiliar à manutenção de Programa de Transportes de Alunos da Rede Estadual de Ensino, residentes em locais fora da área de abrangência da escola onde estão matriculados, prioritariamente dos que residem em áreas rurais ou de difícil acesso.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 01-07-14 e 01-07-15.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 28-01-17.

Advogado(s): Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº109.013) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

02 TC-001938/006/13

Contratante: Fundação de Apoio ao Ensino, Pesquisa e Assistência do Hospital



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 16/05/2017

das Clínicas da Faculdade de Medicina de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo - FAEPA.

Contratada: Cedro Construtora e Incorporadora Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Sandro Scarpelini (Diretor Executivo).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sandro Scarpelini (Diretor Executivo), Geraldo Duarte (Diretor Científico), Waldemar Luiz Furlan Guimarães (Gestor do Contrato), Henrique Stella Lopes (Engenheiro Civil e Gestor do Contrato) e Eleusis Torres Santiago (Coordenador da Divisão de Engenharia).

Objeto: Construção do prédio destinado ao atendimento ambulatorial de pacientes, situado na Avenida Bandeirantes nº 3900, no Município de Ribeirão Preto – SP, com fornecimento de material e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 28-11-13. Valor – R\$11.279.486,83. Termos de Aditamento e Retirratificação celebrados em 24-03-14, 21-09-15 e 22-10-15. Termos de Aditamento, Prorrogação e Retirratificação celebrados em 13-03-15 e 03-08-15. Termo de Prorrogação e Rerratificação celebrado em 28-06-16. Termos de Prorrogação e Retirratificação celebrados em 30-11-15, 11-03-16, e 28-03-16. Execução Contratual. Termo de Entrega e Recebimento Provisório de 12-08-16. Termo de Entrega e Recebimento Definitivo de 16-12-16. Termo de Encerramento das Obrigações Contratuais. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero, publicada(s) no D.O.E. de 20-10-16.

Advogado(s): Arcênio Rodrigues da Silva (OAB/SP nº 183.031), Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale, Claudia Távora Machado Viviani Nicolau, Vera Wolff Bava Moreira, Luiz Menezes Neto e Carim José Feres.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CONHECIDO OS TERMOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DA OBRA.

03 TC-026894/026/13

Contratante: Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo - DER.

Contratada: Val Rocha Engenharia Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação, Ordenador(es) da Despesa e Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Clodoaldo Pelissioni (Superintendente).

Objeto: Execução de obras e serviços de duplicação e melhorias da SP 345, do KM 36,00 ao KM 42,50 – Trecho Urbano de Franca.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 29-07-13.



Sessão de 16/05/2017

Valor – R\$34.545.798,83. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 21-05-15 e 01-06-16.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Evelyn Moraes de Oliveira, Carim José Feres e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

04 TC-003684/003/08

Conveniente: Secretaria de Administração Penitenciária.

Conveniada: Associação Centro de Ressocialização e Recuperação CRER.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nagashi Furukawa (Secretário) e Edson Batista (Presidente).

Objeto: Cooperação na prestação de assistência material à saúde, jurídica, educacional, social, religiosa, psicológica e ao trabalho aos presos das Penitenciárias I e II de Guareí.

Em Julgamento: Convênio celebrado em 01-10-05. Valor – R\$6.127.574,80.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Renato Martins Costa e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 10-08-10, 26-07-13 e 25-04-14.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-011839/026/12.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Jorge Eluf Neto e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: REGULAR. CIÊNCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO, EM RESPOSTA AO EXPEDIENTE.

05 TC-015011/026/10

Contratante: Companhia Paulista de Trens Metropolitanos - CPTM.

Contratada: TROP Comércio Exterior Ltda.

Abertura do Certame Licitatório por: Resolução de Diretoria em 10-09-09.

Homologação e Despesa Autorizada por: Resolução de Diretoria em 10-03-10.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sérgio Luiz Gonçalves



Sessão de 16/05/2017

Pereira (Diretor Administrativo e Financeiro) e Mário Fioratti Filho (Diretor de Operação e Manutenção).

Objeto: Fornecimento parcelado de trilho ferroviário.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 31-03-10. Valor – R\$26.697.748,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Cláudio Ferraz de Alvarenga, Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 02-10-12, 22-08-13 e 08-03-14.

Advogado(s): Caio Augusto de Moraes Forjaz (OAB/SP nº 182.311), Maria Regina Scurachio Sales (OAB/SP nº 111.585), Kátia Nascimento Benvenuto Fumagalli (OAB/SP nº 186.795), Adriana Castro Lavorato Rocha Vaz de Mello (OAB/MG nº 134.909) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Jorge Eluf Neto e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM REINCLUSÃO AUTOMÁTICA NA PAUTA DA PRÓXIMA SESSÃO.

06 TC-006142/026/11

Conveniente: Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias – Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

Conveniada: Prefeitura Municipal de Campos do Jordão.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Márcio Luiz França Gomes (Secretário).

Objeto: Transferência de recursos financeiros para a execução de reforma do Mercado Municipal, numa área de 4.450,36m², situado à Avenida Januário Miraglia, com Avenidas Frei Orestes Girard e Doutor Adhemar de Barros, localizado no Bairro Vila Abernécia.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 19-04-12.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado Viviani Nicolau.

Fiscalizada por: GDF-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Sustentação oral proferida pelo Ministério Público de Contas em sessão de 11-04-17.

PEDIDO DE VISTA DO SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR ALEXANDRE MANIR FIGUEIREDO SARQUIS

Resultado: IRREGULAR.

07 TC-009241/026/13

Conveniente: Secretaria de Estado da Saúde – Coordenadoria de Regiões de Saúde.

Conveniada: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de São Paulo.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Giovanni Guido Cerri



Sessão de 16/05/2017

(Secretário de Estado da Saúde) e Kalil Rocha Abdalla (Provedor).
Objeto: Promover o fortalecimento do desenvolvimento das ações e serviços de assistência à saúde prestados aos usuários do SUS na região, mediante transferência de recursos financeiros para ocorrer despesas com custeio (prestação de serviços e aquisição de material de consumo).

Em Julgamento: Convênio celebrado em 05-02-13. Valor – R\$24.900.000,00.
Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 21-06-13 e 17-01-14.

Advogado(s): Helena Piva (OAB/SP nº 76.763), Luiz Fernando Barros Sabbadini (OAB/SP nº 315.620), Arcênio Rodrigues da Silva (183.031), Luiz Fernando Barros Sabbadini (OAB/SP nº 315.620) e Célia da Silva Castro (OAB/SP nº 184.941).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-008291/026/15 e TC-040040/026/14.

Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA AOS RESPONSÁVEIS. DETERMINADA CIENCIA AO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO E AO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL.

08 TC-046506/026/13

Contratante: Fundação Butantan.

Contratada: Sobrosa Mello Construtora Ltda.

Autoridade que Dispensou(aram) a Licitação: Jorge Elias Kalil Filho (Diretor Presidente).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Jorge Elias Kalil Filho (Diretor Presidente) e Uranio Bolondi Junior (Superintendente Geral).

Objeto: Construção do novo vestiário do prédio 41 – Laboratório de Formulação, Envase e Liofilização.

Em Julgamento: Dispensa de Seleção de Fornecedores (inciso V, artigo 17, do Regulamento de Compras e Contratações da Fundação Butantan). Contrato celebrado em 15-08-13. Valor – R\$4.402.048,70. Termo Aditivo celebrado em 04-10-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 18-05-16.

Advogado(s): José Roberto Manesco (OAB/SP nº 61.471), Diego Gonçalves Fernandes (OAB/SP nº 301.847), Fabrício Abdo Nakad (OAB/SP nº 330.715), Pedro Henrique Biella Massola (OAB/SP nº 356.236) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Cristina Freitas Cavezale e Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PEDIDO DE VISTA DO AUDITOR SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO



Sessão de 16/05/2017

JOSUÉ ROMERO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

09 TC-042327/026/09

Órgão Público Concessor: Secretaria de Estado da Cultura.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Santa Marcelina.

Responsável(is): João Sayad e Maria Assumpção Amstalden.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-08-14.

Exercício: 2008.

Valor: R\$16.364.554,02.

Advogado(s): Lilian Hernandez Barbieri (OAB/SP nº 149.584), Eliza Yukie Inakake (OAB/SP nº 91.315) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

10 TC-001851/010/11

Órgão Público Concessor: Secretaria Estadual de Saúde de São Paulo.

Entidade(s) Beneficiária(s): Universidade Estadual de Campinas – UNICAMP com interveniência da FUNCAMP – Fundação de Desenvolvimento da UNICAMP.

Responsável(is): Fernando Ferreira Costa (Reitor UNICAMP), Roberto Rodrigo Paes e Paulo Cesar Montagner (Diretores Executivos).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E de 10-12-14.

Exercício: 2010

Valor: R\$4.240.126,69.

Advogado(s): Maximilian Koberle (OAB/SP nº178.635), Carla Zambon Atvars F. da Silva (OAB/SP nº258.069), Maria Carolina de Camargo Garcia Tenório (OAB/SP nº186.756), Octacilio Machado Ribeiro (OAB/SP nº66.571), Beatriz Ferraz Chiozzini David (OAB/SP nº149.011), Livia Ribeiro de Pádua Duarte (OAB/SP nº317.158), Fernanda Lavras Costallat Silvado (OAB/SP nº210.899) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto, Cristina Freitas Cavezale, Luiz Menezes Neto e Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADO RESSARCIMENTO DE VALORES,



Sessão de 16/05/2017

SUSPENSÃO DE NOVOS RECEBIMENTOS ATÉ REGULARIZAÇÃO E CIÊNCIA AO EXMO. SENHOR PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA.

RECURSO ORDINÁRIO

11 TC-023964/026/08

Recorrente(s): Keila Alves Franchin - Diretora Técnica de Departamento de Saúde do Hospital “Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti” – Mogi das Cruzes à época. Assunto: Contrato entre o Hospital “Dr. Arnaldo Pezzuti Cavalcanti” – Mogi das Cruzes e Tarumã Engenharia Ltda., objetivando a ampliação do número de leitos da área do serviço especializado de retaguarda (UTI – Crônicos) do hospital. Responsável(is): Keila Alves Franchin (Diretora Técnica de Departamento de Saúde à época) e Hortêncio Vieira de Souza Filho (Engenheiro).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 19-02-14, que julgou irregulares a tomada de preços, o contrato e os termos aditivos, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando à responsável Sra. Keila Alves Franchin, multa no valor de 160 UFESP’s.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA CANCELAMENTO DA MULTA ANTERIORMENTE APLICADA.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

12 TC-038495/026/07

Contratante: Fundação para o Desenvolvimento da Educação – FDE.

Contratada: Fermopar Construções Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Bruno Ribeiro (Diretor de Obras e Serviços).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Bruno Ribeiro (Diretor de Obras e Serviços), André Luís Ramalho Vilani e Decio Jorge Tabach (Gerentes de Obras).

Objeto: Reforma de prédios escolares na forma de execução indireta, no regime de empreitada por preço unitário, compreendendo a provisão de todos os materiais e execução de todos os serviços nos prédios das EE Profº Albino Luiz Caldas e EE Profº Ailda Leda Bauer Davies.

Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 05-06-07. Valor – R\$462.579,08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar



Sessão de 16/05/2017

nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-08, 07-04-09, 01-07-10 e 28-07-16.

Advogado(s): Marcos Jordão Teixeira do Amaral Filho (OAB/SP nº 74.481) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Vitorino Francisco Antunes Neto.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-8 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

13 TC-001023/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consorcio Celebras Barueri.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano).

Homologação: Publicada no D.O.E. de 13-12-14.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto (Diretor Metropolitano) e Milton de Oliveira (Superintendente da Unidade de Negócio Oeste MO).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e comuns para otimização da manutenção de redes e ramais de esgotos na UGR Tietê nos polos de manutenção Barueri (municípios de Barueri, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus) e Capapicuíba (municípios de Carapicuíba e Jandira) na Unidade de Negócios Oeste – Diretoria Metropolitana.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Eletrônico. Contrato celebrado em 06-02-15. Valor – R\$4.954.999,15. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Samy Wurman e Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 21-08-15 e 15-03-16.

Advogado(s): Jose Higasi (OAB/SP nº152.032), Mieiko Sako Takamura (OAB/SP nº187.939), Glauca Maria Saqueti de Castro (OAB/SP nº291.505) e outros.

Procurador(es) da Fazenda: Claudia Távora Machado V. Nicolau, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

14 TC-002802/989/15

Contratante: Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP.

Contratada: Consórcio Celebras Barueri.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Massato Yoshimoto



Sessão de 16/05/2017

(Diretor Metropolitano – M).

Objeto: Prestação de serviços de engenharia e comuns para otimização da manutenção de redes e ramais de esgotos na UGR Tietê nos polos de manutenção Barueri (municípios de Barueri, Santana de Parnaíba e Pirapora do Bom Jesus) e Carapicuíba (municípios de Carapicuíba e Jandira) na Unidade de Negócios Oeste – Diretoria Metropolitana – M.

Em Julgamento: Termo de Alteração celebrado em 07-05-15.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira, Denis Dela Vedova Gomes e Luiz Menezes Neto.

Fiscalizada por: GDF-3 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-7 - DSF-II.

Resultado: REGULAR.

RECURSO ORDINÁRIO

15 TC-010621/989/15 (ref. TC-000580/989/13)

Recorrente(s): Universidade Estadual Paulista Júlio de Mesquita Filho – UNESP – Campus Guaratinguetá.

Assunto: Admissão de pessoal, realizada pelo Campus UNESP de Guaratinguetá, no exercício de 2012.

Responsável(is): Júlio Santana Antunes, Ângelo Caporalli Filho, Marcelo dos Santos Pereira e Mauro Hugo Mathias.

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 25-11-15, que julgou irregular a admissão de Marcelo Sampaio Martins, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Edson César dos Santos Cabral (OAB/SP nº 79.396), Lais Maria de Rezende Ponchio (OAB/SP nº 88.029), Rosane Gomes da Silva (OAB/SP nº 315.667), Paulo Eduardo de Barros Fonseca (OAB/SP nº 88.442) e outros.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Procurador(es) da Fazenda: Evelyn Moraes de Oliveira.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.



Sessão de 16/05/2017

SEÇÃO MUNICIPAL

RELATOR-PRESIDENTE CONSELHEIRO ANTONIO ROQUE CITADINI

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

16 TC-002090/003/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Contratada: Mello & Gama Planejamento e Projetos Ltda. – EPP.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: Angelo Augusto Perugini (Prefeito).

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Pedro Reis Galindo (Secretário Municipal de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Angelo Augusto Perugini (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de levantamentos topográficos, sondagens, projetos básicos de arquitetura, drenagem de águas pluviais, pavimentação e projetos executivos de arquitetura e engenharia com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Ata de Registro de Preços celebrada em 16-05-11. Valor – R\$1.089.821,25. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Antonio Roque Citadini, publicada(s) no D.O.E. de 11-10-14.

Advogado(s): Elke Gomes Veloso (OAB/SP nº 137.615) e Ieda Manzano de Oliveira (OAB/SP nº 196.583).

Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

REPRESENTAÇÃO

17 TC-011752/026/11

Representante(s): Sindicato Nacional das Empresas de Arquitetura e Engenharia Consultiva – SINAENCO.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Hortolândia.

Responsável(is): Angelo Augusto Perugini (Prefeito) e Pedro Reis Galindo (Secretário Municipal de Administração).

Assunto: Possíveis irregularidades praticadas pela Prefeitura Municipal de Hortolândia, no edital da Concorrência Pública 02/11, objetivando a contratação de empresa especializada de engenharia e arquitetura para elaboração de levantamentos topográficos, sondagens, projetos básicos de arquitetura,



Sessão de 16/05/2017

drenagem de águas pluviais, pavimentação e projetos executivos de arquitetura e engenharia com fornecimento de todos os equipamentos, materiais e mão de obra. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Edgard Camargo Rodrigues, publicada(s) no D.O.E. de 26-03-11 e 11-10-14.

Advogado(s): Rita de Cássia Spalla Furquim (OAB/SP nº 85.441), Jorge da Silva Lima (OAB/SP nº 183.404) e outros.

Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

18 TC-000083/007/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Caçapava.

Contratada: Comercial João Afonso Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Sidnei Sanita (Secretário da Educação) e Henrique Lourivaldo Rinco de Oliveira (Prefeito) .

Objeto: Aquisição de 31.040 cestas básicas.

Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 29-10-13 e 18-11-13.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Sílvia Monteiro, publicada(s) no D.O.E. de 20-01-17.

Advogado(s): Flávia Maria Palavéri (OAB/SP nº137.889) e outros.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

19 TC-006483/989/15

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cajamar.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Sítio Agar.

Responsável(is): Daniel Ferreira da Fonseca (Prefeito) e Antonius Gerardus Maria Van Noije (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2014.

Valor: R\$660.654,90.

Fiscalizada por: GDF-1 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-1 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.



Sessão de 16/05/2017

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

20 TC-002628/026/14

Câmara Municipal: Carapicuíba.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Abraão José da Costa Júnior.

Acompanha(m): TC-002628/126/14.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.

Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Resultado: IRREGULARES, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIAS AO MPE.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

21 TC-002334/026/15

Prefeitura Municipal: Flora Rica.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Paulo Rogério Florentino de Faria.

Acompanha(m): TC-002334/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

22 TC-002438/026/15

Prefeitura Municipal: Sandovalina.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marcos Roberto Sanfelici.

Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessôa (OAB/SP nº 118.814) e outros.

Acompanha(m): TC-002438/126/15.

Procurador(es) de Contas: Thiago Pinheiro Lima.

Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO

23 TC-000333/026/11

Recorrente(s): Edmilson Martins - Diretor Presidente do Instituto de Previdência



Sessão de 16/05/2017

Municipal de Macatuba - IPREMAC à época.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência Municipal de Macatuba - IPREMAC, relativas ao exercício de 2011.

Responsável(is): Edmilson Martins e Edvaldo Vieira (Diretores Presidentes à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-02-14, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando aos responsáveis multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Acompanha(m): TC-000333/126/11.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-CONSELHEIRO DIMAS EDUARDO RAMALHO

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

24 TC-000640/007/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Contratada: Consórcio "PAULITEC – TECSUL".

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Anderson Farias Ferreira (Secretário de Administração).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eduardo Pedrosa Cury (Prefeito)

Objeto: Construção do edifício do Fórum Criminal do Município de São José dos Campos, incluindo fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 30-06-09.

Valor – R\$20.279.584,82. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 06-10-11.

Advogado(s): Maria Cristina do Prado (OAB/SP nº 102.871), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

25 TC-001167/003/09

Contratante: Prefeitura Municipal de Louveira.



Sessão de 16/05/2017

Contratada: Jofege Pavimentação e Construção Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Eleutério Bruno Malerba Filho (Prefeito).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Eleutério Bruno Malerba Filho (Prefeito) e Luciana Rizzi (Secretária de Administração).
Objeto: Execução de canalização total do córrego Santo Antônio e obras complementares de infraestrutura, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.
Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 27-04-09.
Valor – R\$6.535.593,19. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Josué Romero e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 15-02-12 e 28-01-16.
Advogado(s): Paula Fabiana Irie (OAB/SP nº 250.871), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848) e outros.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

26 TC-000469/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.
Contratada: Ideal Rupolo Móveis Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: José Pereira de Aguiar (Prefeito).
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Pereira de Aguiar (Prefeito), Silmara Selma Mattiazzi Bolognini e Humberto Cesar Bernardo (Secretários Municipais de Educação).
Objeto: Registro de preços de móveis e equipamentos para nova unidade educacional do bairro Sumaré.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Ata de Registro de Preços celebrada em 21-01-08. Valor – R\$2.119.999,68. Termo de Aditamento celebrado em 25-11-08. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-03-11 e 06-03-13.
Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), José Pereira de Aguiar Junior (OAB/SP nº 306.496), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-023317/026/10, TC-015496/026/10 e TC-008136/026/11.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.



Sessão de 16/05/2017

DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.

27 TC-000470/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: Spac Comércio de Aço Ltda.

Ordenador(es) da Despesa(s): José Pereira de Aguiar (Prefeito).

Objeto: Registro de preços de móveis e equipamentos para nova unidade educacional do bairro Sumaré.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisados TC-000469/007/10). Notas de Empenho emitidas em 31-01-08. Valor – R\$66.520,42. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-03-11 e 06-03-13.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), José Pereira de Aguiar Junior (OAB/SP nº 306.496), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.
DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.**

28 TC-000471/007/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Caraguatatuba.

Contratada: MovSteel – Móveis e Equipamentos para Escritório Ltda.

Ordenador(es) da Despesa(s): José Pereira de Aguiar (Prefeito).

Objeto: Registro de preços de móveis e equipamentos para nova unidade educacional do bairro Sumaré.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial e Ata de Registro de Preços (analisados TC-000469/007/10). Notas de Empenho emitidas em 31-01-08. Valor – R\$19.933,48. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelos Conselheiros Renato Martins Costa e Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 05-03-11 e 06-03-13.

Advogado(s): Claudia Rattes La Terza Baptista (OAB/SP nº 110.820), Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº 263.565), José Pereira de Aguiar Junior (OAB/SP nº 306.496), Solange Tsukimi Hayashi Longo (OAB/SP nº 153.661) e outros.

Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

**Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUALIZADA.
DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DOS AUTOS AO MPE.**



Sessão de 16/05/2017

29 TC-001842/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada: Leandro Zaparoli – Regularização Imobiliária Ltda. - ME.

Autoridade(s) que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Cavalheiro Garavazzo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada em regularização imobiliária para prestação de serviços referentes a imóveis irregulares do município de Serrana.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 26-03-09. Valor – R\$7.000,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-12.

Advogado(s): João Marcel Dias Mussi (OAB/SP nº 106.815) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001426/006/10 e TC-001428/006/10.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE.

30 TC-001845/006/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Serrana.

Contratada: Leandro Zaparoli – Regularização Imobiliária Ltda. - ME.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Nelson Cavalheiro Garavazzo (Prefeito).

Objeto: Contratação de empresa especializada para regularização de documentação de imóveis, levantamentos topográficos, retificação de registros, desdobros, aglutinação para diversos imóveis públicos do município de Serrana.

Em Julgamento: Licitação – Convite. Contrato celebrado em 04-11-09. Valor – R\$79.900,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Claudio Ferraz de Alvarenga, publicada(s) no D.O.E. de 11-04-12.

Advogado(s): João Marcel Dias Mussi (OAB/SP nº 106.815) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-001426/006/10 e TC-001428/006/10.

Fiscalizada por: UR-6 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE.

31 TC-000067/002/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Bauru.

Contratada: Construtora Rio Obras Comércio de Materiais para Construção Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Fernandes Casquel Monti (Secretário Municipal de Saúde), Eliseu Areco Neto e Sidnei Rodrigues



Sessão de 16/05/2017

(Secretários Municipais de Obras), Rodrigo Riad Said e Paulo Roberto Ferrari (Secretários Municipais de Planejamento).

Objeto: Serviços de engenharia para Construção da Unidade do Pronto Atendimento “UPA II Geisel/Redentor” na Rua Antonio Manuel Costa, qtº 10, s/nº, lado par, esquina com a Avenida do Hipódromo, qtº 08 – Setor 3 – Quadra 753 – Jardim Olímpico – Zona Leste – Bauru/SP, com o fornecimento de materiais, mão de obra, equipamentos e tudo o mais que se fizer bom e necessário para a execução dos serviços.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 08-03-12, 17-08-12, 16-01-13 e 03-04-13. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-11-16.

Advogado(s): Marisa Botter Adorno Gebara (OAB/SP nº 143.915), Maria Gabriela Ferreira de Mello (OAB/SP nº 107.801) e outros.

Fiscalizada por: UR-2 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-2 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

32 TC-000458/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.

Contratada: Petrobrás Distribuidora S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de combustíveis, com a instalação de tanques e bombas em comodato.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 16-03-11. Valor – R\$9.699.925,03. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 30-09-11.

Advogado(s): Rafael Rodrigues de Oliveira (OAB/SP nº263.565) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

33 TC-007529/026/12

Contratante: Prefeitura Municipal de Caieiras.

Contratada: Citeluz Serviços de Iluminação Urbana S/A.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame, pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de gestão integrada do sistema de iluminação pública do Município, consistente no gerenciamento, cadastramento geo referenciado e a respectiva informatização



Sessão de 16/05/2017

do parque de iluminação pública, bem como toda efficientização em conformidade com o Projeto Básico.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 26-01-12. Valor- R\$7.847.279,24. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-12 e 27-03-15.

Advogados(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº113.591), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº199.191), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº212.125), Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889), Priscila Reis Magalhães (OAB/BA nº22.150), Camila Sampaio Pereira (OAB/BA nº35.334), Felipe Paradella (OAB/SP nº49.404), Victor Cardoso Pereira (OAB/BA nº30.664) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-028174/026/16.

Procurador(es) da Fazenda: Denis Dela Vedova Gomes.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE.

REPRESENTAÇÃO

34 TC-039411/026/11

Representante(s): Procel Construções Elétricas Ltda., por seu Sócio Alceu da Cunha.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Caieiras.

Responsável(is): Roberto Hamamoto (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Concorrência nº 007/11, promovida pela Prefeitura Municipal de Caieiras, objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços no sistema de iluminação pública.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pela Substituta de Conselheiro Auditora Silvia Monteiro e Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 13-11-12 e 27-03-15.

Advogado(s): Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº113.591), Janaina de Souza Cantarelli (OAB/SP nº199.191), Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº212.125), Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889), Osvaldo Corrêa Leite Filho (OAB/SP nº57.580), Clegio Soares de Melo (OAB/SP nº107.691) e outros.

Fiscalizada por: GDF-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: PROCEDENTE.



Sessão de 16/05/2017

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

35 TC-001011/009/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Sorocaba.

Contratada: Empresa de Desenvolvimento Urbano e Social de Sorocaba – URBES.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação e que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação: Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Antonio Carlos Pannunzio (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de gerenciamento na área de transportes urbanos e demais afins.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-05-13. Valor – R\$21.231.908,87. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 29-04-15.

Advogado(s): Luciana Marte dos Santos (OAB/SP nº129.996), Antonio Araldo Ferraz Dal Pozzo (OAB/SP nº123.916), Augusto Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº 174.392), João Negrini Neto (OAB/SP nº234.092), Beatriz Neves Dal Pozzo (OAB/SP nº300.646), Antonia Marinete Barbe (OAB/SP nº68.773), Isabella Cristina Serra Negra Lofrano (OAB/SP nº 376.975), Angélica Petian (OAB/SP nº184.593), Raul Dias dos Santos Neto (OAB/SP nº334.856), Matheus Lippi Severino (OAB/SP nº178.486), Anderson Tadeu Oliveira Machado (OAB/SP nº 221.808) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

36 TC-001868/008/13

Contratante: Prefeitura Municipal de Monte Aprazível.

Contratada: Leão Ambiental S/A.

Autoridade que Dispensou(aram) a Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wanderley José Cassiano Sant'Anna (Prefeito).

Objeto: Prestação de serviços de limpeza pública, com fornecimento de caminhões compactadores.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 05-08-11. Valor – R\$370.600,00. Termo Aditivo celebrado em 02-12-11. Assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo



Sessão de 16/05/2017

Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-02-17.

Advogado(s): Marcelo Mascaro (OAB/SP nº 230.875).

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIA DE PEÇAS DOS AUTOS AO MPE.

37 TC-016755/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s)

Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 21-10-15.

Valor – R\$3.372.742,30.

Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

38 TC-016876/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: 1º Termo de Aditamento celebrado em 16-06-16.

Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

39 TC-016877/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.



Sessão de 16/05/2017

Em Julgamento: 2º Termo de Aditamento celebrado em 16-07-16.
Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

40 TC-016878/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.
Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: 3º Termo de Aditamento celebrado em 23-09-16.
Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

41 TC-016879/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.
Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: 4º Termo de Aditamento celebrado em 21-10-16.
Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.
Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.
Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

42 TC-017045/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.
Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).
Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Acompanhamento da Execução contratual.
Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.



Sessão de 16/05/2017

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: REGULAR, COM RECOMENDAÇÃO.

43 TC-006584/989/17

Contratante: Prefeitura Municipal Piracicaba.

Contratada: Construtora e Pavimentadora Concivi Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Gabriel Ferrato dos Santos (Prefeito).

Objeto: Execução de obras para urbanização da Avenida Renato Wagner - Etapa I – urbanização viária, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos.

Em Julgamento: Termo de Recebimento Provisório de 11-11-16. Termo de Recebimento Definitivo de 09-02-17.

Advogado(s): Renato Alves de Oliveira (OAB/SP nº 277.391) e outros.

Fiscalizada por: UR-10 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-10 – DSF-I.

Resultado: CONHECIDO.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

44 TC-000575/012/11

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Juquiá.

Entidade(s) Beneficiária(s): Sociedade de Assistência a Maternidade e à Infância de Juquiá.

Responsável(is): Mohsen Hojeije (Prefeito) e Benedito Donizete Alemão Packer (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Antonio Carlos dos Santos, publicada(s) no D.O.E. de 26-11-11.

Exercício: 2010.

Valor: R\$5.284.674,94.

Advogado(s): Gilberto Matheus da Veiga (OAB/SP nº 68.162), Eli Muniz de Lima (OAB/SP nº 128.711), Sônia Márcia Hase de A. Baptista (OAB/SP nº 61.528) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-017048/026/12.

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA. DETERMINADO ENVIO DE CÓPIAS AO MPE E À PREFEITURA MUNICIPAL DE JUQUIÁ.

45 TC-001139/007/12



Sessão de 16/05/2017

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Guararema.
Entidade(s) Beneficiária(s): Santa Casa de Misericórdia de Guararema.
Responsável(is): Márcio Luis Alvino de Souza e Vicente Antonio Mariano.
Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Sidney Estanislau Beraldo, publicada(s) no D.O.E. de 17-01-13 e 02-08-13.
Exercício: 2011.
Valor: R\$7.012.784,09.
Advogado(s): Carlos Eduardo Gomes Callado Moraes (OAB/SP nº242.953), Tiago Pereira Pimentel Fernandes (OAB/SP nº 243.774), Olavo Sachetim Barboza (OAB/SP nº301.970), Josenir Teixeira (OAB/SP nº 125.253) e outros.
Acompanha(m): Expediente(s): TC-023881/026/15.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.
Resultado: REGULAR.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

46 TC-000725/026/15
Câmara Municipal: Sales.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: João Costa.
Acompanha(m): TC-000725/126/15.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.
Resultado: REGULARES.

47 TC-001069/026/15
Câmara Municipal: Pinhalzinho.
Exercício: 2015.
Presidente(s) da Câmara: Renata Ramos Ferraz Pereira.
Acompanha(m): TC-001069/126/15
Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: REGULARES.

48 TC-002299/026/15
Prefeitura Municipal: Bastos.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Virgínia Pereira da Silva Fernandes.



Sessão de 16/05/2017

Advogado(s): Marco Aurélio Toscano da Silva (OAB/SP nº 151.889).
Acompanha(m): TC-002299/126/15 e Expediente(s): TC-000190/018/16.
Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

49 TC-002309/026/15
Prefeitura Municipal: Caiuá.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Cícero Paulino Sobrinho.
Advogado(s): Paulo Rogério Kuhn Pessoa (OAB/SP nº 118.814) e outros.
Acompanha(m): TC-002309/126/15 e Expediente(s): TC-000889/005/15.
Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.
Fiscalizada por: UR-5 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.
Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. CIÊNCIA AO MPE.

50 TC-002434/026/15
Prefeitura Municipal: Rinópolis.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Valentim Trevisan.
Acompanha(m): TC-002434/126/15.
Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.
Fiscalizada por: UR-18 - DSF-II.
Fiscalização atual: UR-18 - DSF-II.
Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES. FORMAÇÃO DE AUTOS APARTADOS.

51 TC-002456/026/15
Prefeitura Municipal: Taboão da Serra.
Exercício: 2015.
Prefeito(s): Fernando Fernandes Filho.
Advogado(s): Patrícia da Conceição Pires (OAB/SP nº 238.205), Joel Ney De Sanctis Junior (OAB/SP nº 76.061), Alex Araújo dos Santos (OAB/SP nº 303.924) e outros.
Acompanha(m): TC-002456/126/15 e Expediente(s): TC-018257/026/16, TC-037986/026/15 e TC-002008/026/16.
Procurador(es) de Contas: João Paulo Giordano Fontes.
Fiscalizada por: GDF-6 - DSF-I.



Sessão de 16/05/2017

Fiscalização atual: GDF-6 - DSF-I.

Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

52 TC-002471/026/15

Prefeitura Municipal: Vera Cruz.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Fernando Garcia Simon.

Acompanha(m): TC-002471/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-4 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-4 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

53 TC-002660/026/15

Prefeitura Municipal: Vargem Grande do Sul.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Celso Itaroti Cancelieri Cerva.

Advogado(s): Clayton Machado Valério da Silva (OAB/SP nº212.125) e outros.

Acompanha(m): TC-002660/126/15 e Expediente(s): TC-029476/026/15, TC-015433/026/16 e TC-000609/019/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior. Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES.

54 TC-002707/026/15

Prefeitura Municipal: Cajati.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Luiz Henrique Koga.

Período(s): (01-01-15 a 23-09-15) e (02-10-15 a 31-12-15).

Substituto(s) Legal(is): Vice-Prefeito – Ismael Pinto Fernandes.

Período(s): (24-09-15 a 01-10-15).

Advogado(s): Cirineu Silas Bitencourt (OAB/SP nº 160.365).

Acompanha(m): TC-002707/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior

Fiscalizada por: UR-12 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-12 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL, COM RECOMENDAÇÕES E DETERMINAÇÕES.

RECURSO ORDINÁRIO



Sessão de 16/05/2017

55 TC-800317/175/02

Recorrente(s): Celso Antonio Giglio – Ex-Prefeito e Prefeitura Municipal de Osasco.

Assunto: Apartado das contas do Município de Osasco, para tratar da matéria relativa às despesas impróprias, no exercício de 2002.

Responsável(is): Celso Antonio Giglio (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 15-03-14, que julgou irregular a despesa com infração de trânsito, condenando o responsável ao recolhimento da importância impugnada, corrigida e acrescida de juros até a data do efetivo pagamento, com base no artigo 33, inciso III, alínea “c”, e artigo 36, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando multa ao responsável, no valor de 200 UFESP’s, nos termos do artigo 104, inciso II, da referida Lei.

Advogado(s): Antonio Sérgio Baptista (OAB/SP nº 17.111), Monica Liberatti Barbosa Honorato (OAB/SP nº 191.573), Marcelo de Araujo Generoso (OAB/SP nº 307.753), Eduardo Leandro de Queiroz e Souza (OAB/SP nº 109.013), Juliana Pavan Pierri (OAB/SP nº 347.738) e outros.

Fiscalização atual: GDF-5 - DSF-I.

Sustentação oral proferida em sessão de 28-03-17.

Resultado: CONHECIDO. PROVIDO.

RELATOR-SUBSTITUTO DE CONSELHEIRO AUDITOR JOSUÉ ROMERO

REPRESENTAÇÃO

56 TC-016108/026/10

Representante(s): Carlos Furtado de Oliveira - munícipe de Mongaguá.

Representado(s): Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Responsável(is): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito).

Assunto: Possíveis irregularidades ocorridas na Prefeitura de Mongaguá, no exercício de 2009.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: PARCIALMENTE PROCEDENTE.

INSTRUMENTOS CONTRATUAIS

57 TC-022625/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Wiazowski Filho



Sessão de 16/05/2017

(Prefeito).

Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares e comerciais, bem como dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, em todo o município de Mongaguá.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 01-07-09. Valor – R\$1.829.640,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-10 e 13-09-14.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868), Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333), Ana Paula da Silva Alvares (OAB/SP nº 132.667) e outros.

Acompanha(m): Expediente(s): TC-019589/026/11 e TC-018749/026/11.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

58 TC-022626/026/10

Contratante: Prefeitura Municipal de Mongaguá.

Contratada: Terracom Construções Ltda.

Autoridade(s) que Dispensou(aram) a Licitação, que Ratificou(aram) a Dispensa de Licitação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Wiazowski Filho (Prefeito).

Objeto: Serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos domiciliares, bem como dos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos sólidos de serviços de saúde, em todo o município de Mongaguá.

Em Julgamento: Dispensa de Licitação (artigo 24, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores atualizações). Contrato celebrado em 02-01-09. Valor – R\$ R\$1.829.640,00. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho e Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 24-09-10 e 13-09-14.

Advogado(s): André Figueiras Noschese Guerato (OAB/SP nº 147.963), Soraia Silvia Fernandez Prado (OAB/SP nº 198.868) e Tereza Ferreira Alves Novaes (OAB/SP nº 332.333).

Acompanha(m): Expediente(s): TC-019589/026/11 e TC-018749/026/11.

Fiscalizada por: GDF-5 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-20 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

59 TC-008726/989/16



Sessão de 16/05/2017

Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guaíra.
Contratada: Dipawa Indústria e Comércio e Construtora Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório: José Getúlio de Oliveira (Diretor).
Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação e que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Wilker Gléria de Oliveira (Diretor).
Objeto: Execução de obra de construção e instalação de reservatório metálico apoiado, com base impermeabilizada de concreto armado, capacidade 1000m³, e casa de bombas, para armazenamento de água potável de consumo destinada ao abastecimento público, na Avenida 39 com esquina da Rua 4 – Jardim Elisa, no Município de Guaíra – SP.
Em Julgamento: Licitação – Tomada de Preços. Contrato celebrado em 19-02-16.
Valor – R\$872.311,01.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

60 TC-008950/989/16

Contratante: Departamento de Esgoto e Água de Guaíra.
Contratada: Dipawa Indústria e Comércio e Construtora Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is): Wilker Gléria de Oliveira (Diretor) e José Emygdyo de Oliveira Neto (Engenheiro).
Objeto: Execução de obra de construção e instalação de reservatório metálico apoiado, com base impermeabilizada de concreto armado, capacidade 1000m³, e casa de bombas, para armazenamento de água potável de consumo destinada ao abastecimento público, na Avenida 39 com esquina da Rua 4 – Jardim Elisa, no Município de Guaíra – SP.
Em Julgamento: Acompanhamento da execução contratual. Termo de Recebimento Provisório de 28-07-16.
Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.
Resultado: REGULAR.

61 TC-009518/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.
Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.
Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame e pela Homologação: José Alberto Gimenez (Prefeito).
Autoridade(s) Responsável(is) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Otávia Alexandrina Portugal Assumpção (Secretária Municipal de Educação e Cultura).
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à Secretaria Municipal da Educação.
Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 18-03-16.



Sessão de 16/05/2017

Valor- R\$439.847,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E de 06-07-16.

Advogados(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889), Francisco Antonio Miranda Rodrigues (OAB/SP nº113.591), Yuri Marcel Soares Oota (OAB/SP nº305.226), Fabiana Balbino Vieira (OAB/SP nº238.056), Marcelo Miranda Araújo (OAB/SP nº209.763) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

62 TC-014547/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Otávia Alexandrina Portugal Assumpção (Secretária Municipal de Educação e Cultura).

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à Secretaria Municipal da Educação.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 17-08-16.

Advogados(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

63 TC-009928/989/16

Contratante: Prefeitura Municipal de Sertãozinho.

Contratada: Mult Beef Comercial Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Alberto Gimenez (Prefeito) e Otávia Alexandrina Portugal Assumpção (Secretária Municipal de Educação e Cultura).

Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios perecíveis destinados à Secretaria Municipal da Educação.

Em Julgamento: Execução Contratual. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 06-07-16.

Advogados(s): Flávia Maria Palaveri Machado (OAB/SP nº137.889) e outros.

Fiscalizada por: UR-6 – DSF-I.

Fiscalização atual: UR-6 – DSF-I.

Resultado: REGULAR.

64 TC-000059/010/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Mogi Guaçu.



Sessão de 16/05/2017

Contratada: Comercial Germânica Ltda.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Paulo Eduardo de Barros (Prefeito).

Objeto: Locação de diversos tipos de veículos.

Em Julgamento: Termo Aditivo celebrado em 13-06-11. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Relator Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 02-11-16.

Advogado(s): Fernanda de Avila e Silva (OAB/SP 361.634), Camila Barros de Azevedo Gato (OAB/SP nº 174.848), Antonio Sergio Baptista (OAB/SP nº 17.111) e outros.

Fiscalizada por: UR-19 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-19 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

65 TC-000256/017/11

Contratante: Prefeitura Municipal de Miguelópolis.

Contratada: Moysés Jued Neto – ME.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Vergílio Barbosa Ferreira (Prefeito).

Objeto: Fornecimento de 263.460 litros de gasolina comum, 558.000 litros de óleo diesel e 151.500 litros de álcool comum.

Em Julgamento: Termos Aditivos celebrados em 29-06-12 e 31-07-12.

Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 24-11-16.

Advogado(s): Maristela Boldrin (OAB/SP nº 168.688), Willian Alves (OAB/SP nº 224.823), Fernando Pereira Bromonschenkel (OAB/SP nº 198.442) e outros.

Fiscalizada por: UR-17 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-17 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

66 TC-014884/026/06

Contratante: Prefeitura Municipal de Jundiá.

Contratada: Instituto de Cultura, Desenvolvimento Educacional, Promoção Humana e Ação Comunitária – Arte Pop.

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Antonio Galego (Secretário Municipal de Educação e Esportes).

Objeto: Treinamento e aperfeiçoamento dos profissionais da rede municipal de ensino.

Em Julgamento: Termo de Aditamento celebrado em 05-12-06. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro



Sessão de 16/05/2017

Auditor Márcio Martins Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 25-11-16.
Advogado(s): Jandyra Ferraz de Barros M. Bronholi (OAB/SP nº 46.864) e outros.
Fiscalizada por: UR-3 - DSF-I.
Fiscalização atual: UR-3 - DSF-I.
Resultado: IRREGULAR.

67 TC-021306/026/09

Contratante: Prefeitura Municipal de São Caetano do Sul.
Contratada: Lara Central de Tratamento de Resíduos Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): José Auricchio Júnior, Walter Figueira Júnior (Prefeito), Geová Maria Faria (Secretário de Serviços Urbanos), Luciano Bruno Gardill e Welington Kalil (Diretor Gerais).
Objeto: Prestação de serviços de destinação final de resíduos sólidos domiciliares e comerciais produzidos no Município de São Caetano do Sul, mediante aterro sanitário.
Em Julgamento: Termos Aditivos e de Prorrogação de 06-05-10, 10-05-11, 21-12-11, 26-01-12, 11-05-12, 10-12-12, 01-04-13 e 11-03-14. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 22-07-16 e 06-08-16.
Advogado(s): Vanessa Rodriguez Belinchon Wengryn (OAB/SP nº 266.445), Neusa Maria Timpani (OAB/SP nº 55.950), Ana Leila Black de Castro (OAB/SP nº 20.805), Maria Cecília da Costa (OAB/SP nº 186.112), Ana Maria Giorni Caffaro (OAB/SP nº 31.714) e outros.
Fiscalizada por: GDF-7 - DSF-II.
Fiscalização atual: GDF-2 - DSF-II.
Resultado: RETIRADO DE PAUTA, COM RETORNO DOS AUTOS AO GABINETE DE ORIGEM.

68 TC-001453/007/08

Contratante: Serviço Autônomo de Água e Esgotos e de Guaratinguetá.
Contratada: Freitas Guimarães Projeto e Construção Ltda.
Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): André Luís de Paula Marques (Diretor Presidente).
Objeto: Construção da 1ª etapa da estação de tratamento de esgoto do SBU Sistema Pedregulho.
Em Julgamento: Termos de Aditamento celebrados em 21-11-07, 09-01-09, 12-01-09, 29-09-09 e 11-06-10. Termo de Rescisão Contratual de 31-08-10. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Valdenir Antonio Polizeli, publicada(s) no D.O.E. de 24-06-16.
Advogado(s): Carlos Alexandre de Freitas Ribeiro (OAB/SP nº 180.995) e outros.



Sessão de 16/05/2017

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR.

69 TC-006485/026/14

Contratante: Prefeitura do Município de Guarulhos.

Contratada: ERA Técnica Engenharia Construções e Serviços Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Abertura do Certame Licitatório e pela Homologação: Cristina Raffa Volpi (Diretora).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Maria Helena Ribeiro (Secretária de Serviços Públicos).

Objeto: Locação de caminhões de diversos tipos com condutores devidamente habilitados.

Em Julgamento: Licitação – Pregão Presencial. Contrato celebrado em 10-12-13. Valor – R\$5.158.408,20. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 27-08-14.

Advogado(s): Edma dos Santos Silva (OAB/SP nº 320.221) e outros.

Fiscalizada por: GDF-8 – DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-3 – DSF-I.

Resultado: IRREGULAR.

70 TC-044511/026/14

Contratante: Prefeitura Municipal de Franco da Rocha.

Contratada: Construtora Cronacon Ltda.

Autoridade(s) Responsável(is) pela Homologação: Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito).

Autoridade(s) que firmou(aram) o(s) Instrumento(s): Francisco Daniel Celeguim de Moraes (Prefeito), Eduardo de Sousa Martins (Secretário de Infraestrutura, Habitação e Mobilidade Urbana) e Renata Maria de Araújo Celeguim (Secretária de Governo).

Objeto: Construção do terminal de ônibus urbano – Terminal Leste, sito à Avenida Cavalheiro Ângelo Sestini, Centro – Franco da Rocha, com fornecimento de mão de obra, máquinas, equipamentos, ferramentas, veículos e materiais necessários.

Em Julgamento: Licitação – Concorrência. Contrato celebrado em 25-11-14.

Valor – R\$7.638.403,34. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo e Substituto de Conselheiro Auditor Alexandre Manir Figueiredo Sarquis, publicada(s) no D.O.E. de 12-02-15 e 23-05-15.

Advogado(s): Wilton Luis da Silva Gomes (OAB/SP nº 220.788), Marcos Antonio Gaban Monteiro (OAB/SP nº 278.013) e outros.



Sessão de 16/05/2017

Fiscalizada por: GDF-2 - DSF-I.

Fiscalização atual: GDF-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA.

PRESTAÇÃO DE CONTAS – REPASSES PÚBLICOS

71 TC-004368/989/17

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José do Rio Preto.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto Espírita Nosso Lar – Valor - R\$5.599.224,88.

Associação de Reabilitação da Criança Deficiente - ARCD de São José do Rio Preto – Valor - R\$845.268,94. APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - São José do Rio Preto – Valor - R\$705.206,64.

Responsável(is): Valdomiro Lopes da Silva Junior (Prefeito), Ricardo Miguel Fasanelli, Adriane Albuquerque Cirelli e Chafic Balura.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor.

Exercício: 2015.

Valor: R\$7.149.700,46.

Fiscalizada por: UR-11 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

72 TC-000035/007/14

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de São José dos Campos.

Entidade(s) Beneficiária(s): Associação Beneficente Social e Educacional Lírios do Campo.

Responsável(is): Célio da Silva Chaves (Secretário de Educação) e Claudio José dos Santos (Presidente) e Tatiane Rodrigues Liberal da Silva.

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Conselheiro Robson Marinho, publicada(s) no D.O.E. de 23-05-14.

Exercícios: 2012.

Valor: R\$1.007.282,16.

Advogado(s): Constantino Siciliano (OAB/SP nº 119.272), Ronaldo José de Andrade (OAB/SP nº 182.605) e outros.

Fiscalizado por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULAR.

73 TC-000260/009/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Araçoiaba da Serra.

Entidade(s) Beneficiária(s): Casa Transitória André Luiz.

Responsável(is): João Franklin Pinto (Prefeito) e Silvio Bonan (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas



Sessão de 16/05/2017

apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, em 02-03-15.

Exercício: 2011.

Valor: R\$661.397,28.

Advogado(s): André Navarro (OAB/SP nº 158.924), Júlio César Machado (OAB/SP nº 330.136) e outros.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-9 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-9 - DSF-I.

Resultado: IRREGULAR. DETERMINADA DEVOLUÇÃO DE VALORES.

74 TC-040965/026/13

Órgão Público Concessor: Prefeitura Municipal de Cubatão.

Entidade(s) Beneficiária(s): Instituto de Saúde e Meio Ambiente – ISAMA (OSCIP).

Responsável(is): Márcia Rosa de Mendonça Silva (Prefeita) e Francisco Carlos Bernal (Presidente).

Assunto: Prestação de contas – repasses públicos ao terceiro setor. Justificativas apresentadas em decorrência de assinatura(s) de prazo, nos termos do artigo 2º, inciso XIII, da Lei Complementar nº 709/93, pelo Substituto de Conselheiro Auditor Márcio Martins de Camargo, publicada(s) no D.O.E. de 15-07-16

Exercício: 2012.

Valor: R\$9.211.291,79.

Advogado(s): Nara N. Viguetti Yonamine (OAB/SP nº 147.880), Claudia Pereira de Moraes (OAB/SP nº 212.916), Fúlvio Jerônimo de Oliveira (OAB/SP nº 223.397) e outros.

Fiscalizada por: GDF-10 - DSF-II.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM APLICAÇÃO DE MULTA INDIVIDUAL.

CÂMARA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – JULGAMENTOS

75 TC-001050/026/15

Câmara Municipal: Natividade da Serra.

Exercício: 2015.

Presidente(s) da Câmara: Célia de Fátima Amaral de Faria.

Advogado(s): Edison Natalino Pereira (OAB/SP nº 54.426).

Acompanha(m): TC-001050/126/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Junior.

Fiscalizada por: UR-7 – DSF-II.

Fiscalização atual: UR-7 – DSF-II.

Resultado: REGULARES, COM RECOMENDAÇÕES.



Sessão de 16/05/2017

76 TC-002830/026/14

Câmara Municipal: Cunha.

Exercício: 2014.

Presidente(s) da Câmara: Haroldo Ronaldo Fernandes.

Advogado(s): Bruno Di Santo (OAB/SP nº 225.606).

Acompanha(m): TC-002830/126/14.

Procurador(es) de Contas: Rafael Antonio Baldo.

Fiscalizada por: UR-14 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-14 - DSF-II.

Resultado: IRREGULAR, COM MULTA.

PREFEITURA MUNICIPAL – CONTAS ANUAIS – PARECERES

77 TC-002197/026/15

Prefeitura Municipal: Marinópolis.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Jarbas de Lima Júnior.

Acompanha(m): TC-002197/126/15.

Procurador(es) de Contas: Renata Constante Cestari.

Fiscalizada por: UR-11 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-11 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

78 TC-002141/026/15

Prefeitura Municipal: Cosmorama.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Claudinei Monteiro Gil.

Advogado(s): Deolindo Bimbato (OAB/SP nº 21.228) e Antonio Carlos Marques (OAB/SP nº 301.038).

Acompanha(m): TC-002141/126/15 e Expediente(s): TC-019758/026/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-8 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-8 - DSF-II.

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

79 TC-002241/026/15

Prefeitura Municipal: Ribeirão Bonito.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Wilson Forte Júnior.

Acompanha(m): TC-002241/126/15.

Procurador(es) de Contas: Letícia Formoso Delsin Matuck Feres.

Fiscalizada por: UR-13 - DSF-I.

Fiscalização atual: UR-13 - DSF-I.



Sessão de 16/05/2017

Resultado: PARECER FAVORÁVEL, COM RESSALVAS E RECOMENDAÇÕES.

80 TC-002428/026/15

Prefeitura Municipal: Regente Feijó.

Exercício: 2015.

Prefeito(s): Marco Antonio Pereira da Rocha.

Acompanha(m): TC-002428/126/15 e Expediente(s): TC-039237/026/15.

Procurador(es) de Contas: Celso Augusto Matuck Feres Júnior. Fiscalizada por:
UR-5 - DSF-II.

Fiscalização atual: UR-5 - DSF-II.

Resultado: PARECER DESFAVORÁVEL.

EMBARGOS DE DECLARAÇÃO

81 TC-001229/007/10

Embargante(s): Marco Aurélio de Souza - Ex-Prefeito do Município de Jacareí e Prefeitura Municipal de Jacareí.

Assunto: Contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Jacareí e Hot Line Indústria e Comércio Ltda., objetivando aquisição de tinta e solvente para demarcação viária e microsfera.

Responsável(is): Marco Aurélio de Souza (Prefeito à época).

Em Julgamento: Embargos de Declaração em face do acórdão da E. Segunda Câmara, que negou provimento ao recurso ordinário interposto contra sentença publicada no D.O.E. de 09-04-15, que julgou irregulares a dispensa de licitação e a autorização de fornecimento, bem como a despesa decorrente, acionando o disposto no artigo 2º, incisos XV e XXVII, da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, do referido Diploma Legal. Acórdão publicado no D.O.E. de 11-11-15.

Advogado(s): Ademar Aparecido da Costa Filho (OAB/SP nº 256.786), Adauto de Andrade (OAB/SP nº 151.437), Eugênia Beatriz Nascimento Cabral (OAB/SP nº 268.566), Ana Carolina Loureiro Veneziani Bilard de Carvalho (OAB/SP nº 217.103) e outros.

Fiscalização atual: UR-7 - DSF-II.

Resultado: CONHECIDOS.REJEITADOS.

RECURSO ORDINÁRIO

82 TC-001096/026/10

Recorrente(s): Aparecido Onorato - Ex-Presidente do Instituto de Previdência do Município de Turiuba.

Assunto: Contas anuais do Instituto de Previdência do Município de Turiuba,



Sessão de 16/05/2017

relativas ao exercício de 2010.

Responsável(is): Aparecido Onorato (Presidente à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 18-11-15, que julgou irregulares as contas, nos termos do artigo 33, inciso III, c.c. o artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, acionando os incisos XV e XXVII do artigo 2º, da referida Lei, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, nos termos do artigo 104, inciso II, da mencionada Lei.

Advogado(s): Jaqueline Polizel de Oliveira (OAB/SP nº 241.036).

Acompanha(m): TC-001096/126/10 e Expediente(s): TC-025199/026/11, TC-038669/026/11, TC-032232/026/13 e TC-032233/026/13.

Fiscalização atual: UR-1 - DSF-I.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA EXCLUIR A MULTA ANTERIORMENTE APLICADA.

83 TC-800027/434/11

Recorrente(s): José Braz Alvarindo do Prado - Ex-Prefeito Municipal de Altair.

Assunto: Apartado das contas da Prefeitura Municipal de Altair, para análise das ocorrências consignadas no item execução contratual, no exercício de 2011.

Responsável(is): José Braz Alvarindo do Prado (Prefeito à época).

Em Julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 07-04-15, que julgou irregular a matéria, com fundamento no artigo 33, inciso III, "b" c.c. artigo 36, parágrafo único, ambos da Lei Complementar nº 709/93, aplicando ao responsável multa no valor de 200 UFESP's, com fulcro no artigo 104, inciso II, da referida lei complementar.

Procurador(es) de Contas: José Mendes Neto.

Fiscalização atual: UR-8 – DSF-II.

Resultado: CONHECIDO. PARCIALMENTE PROVIDO, APENAS PARA EXCLUIR A MULTA ANTERIORMENTE APLICADA.

84 TC-024172/026/13

Recorrente(s): Jorge José da Costa – Ex-Prefeito Municipal de Itapeçerica da Serra.

Assunto: Prestação de contas de repasses públicos ao terceiro setor concedidos pela Prefeitura Municipal de Itapeçerica da Serra à A.P.M da Escola Municipal IPE, no exercício de 2012.

Responsável(is): Jorge José da Costa (Prefeito à época).

Em julgamento: Recurso(s) Ordinário(s) interposto(s) contra sentença publicada no D.O.E. de 02-08-16, que julgou irregular a prestação de contas, nos termos do artigo 33, inciso III, alíneas "b" e "c", da Lei Complementar nº 709/93.

Advogado(s): Tatiane Alexandre Pessoa (OAB/SP nº 345.617) e outros.

Fiscalização atual: GDF-10 - DSF-II.

Ficam todos os interessados, nos termos do artigo 90, da Lei Complementar nº 709, de 1993, intimados quanto à realização da presente Sessão de Julgamentos,



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO
Av. Rangel Pestana, 315 – Centro - CEP 01017-906 - São Paulo/SP-PABX: 3292-3336



Sessão de 16/05/2017

inclusive para fins de habilitação em sustentação oral, na forma prevista nos artigos 109 e 210 do Regimento Interno

Resultado: CONHECIDO. NÃO PROVIDO. AFASTANDO A AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DOS FUNDAMENTOS DA DECISÃO.

SDG-1, 16 de maio de 2017

Sergio Ciquera Rossi
SECRETÁRIO-DIRETOR GERAL